

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2023 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins

ATO Nº 59, DE 27 DE DEZEMBRO DE DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS -CGAA, no uso das suas atribuições legais resolve dar publicidade ao resumo dos pós registros de agrotóxicos e afins, conforme previsto no Artigo 14, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002.

1. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Origeo Comércio de Produtos Agropecuários S.A., CNPJ Nº 44.552.174/0001-32- São Paulo/SP, Filiais: CNPJ Nº 44.552.174/0003-02-Luis Eduardo Magalhães/BA, CNPJ Nº 44.552.174/0002-13-Balsas/MA, a importar o produto Fontico, registro nº 36218, conforme processo nº 21000.089470/2023-89.

2. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial DuoBac, no produto formulado Bio Balance, registro nº 34223, conforme processo nº 21000.090495/2023-25.

3. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Amvac do Brasil 3P Ltda (Filial), CNPJ Nº 05830.454/0003-75-Cuiabá/MT, a importar os produtos Difcor 250 EC, Passerelle e Ruffex, registro nº 15716, Dinky 200 SP e Promenade, registro nº 26718 e Ofek-Turbo e Ensis-Turbo, registro nº 9420, conforme processo nº 21000.090552/2023-76.

4. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro dos produtos Rexa 750 WG, registro nº 33423, Hexa 750 WG, registro nº 32123 e Sakhar 750 WG, registro nº 32223, da empresa AllierBrasil Agro Ltda, CNPJ Nº 02.850.049/0001-69, sito à Rua Dona Antônia de Queiros, 504, sala 123, CEP: 01307-013, São Paulo/SP para a empresa Sharda do Brasil Comércio de Produtos Químicos e Agroquímicos Ltda, CNPJ Nº 11.426.444/0001-00, sito à Rua da Consolação 222, conj. 608, CEP: 01302-000, São Paulo/SP, conforme processo nº 21052.024743/2023-34.

5. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agro Import do Brasil Ltda, CNPJ Nº 05.625.220/0001-24-Porto Alegre/RS, Filiais: CNPJ Nº 05.625.220/0011-04 - Rondonópolis/MT, CNPJ Nº 05.625.220/0014-49-Cuiabá/MT, CNPJ Nº 05.625.220/0005-58- Ibiporã/PR, CNPJ Nº 05.625.220/0012-87-Barueri/SP, CNPJ Nº 05.625.220/0009-81-Carazinho/RS, CNPJ Nº 05.625.220/0013-68-Carazinho/RS, a importar o produto Clomaster, registro nº 16223, conforme processo nº 21000.090300/2023-47.

6. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agro Import do Brasil Ltda, CNPJ Nº 05.625.220/0001-24-Porto Alegre/RS, Filiais: CNPJ Nº 05.625.220/0011-04 - Rondonópolis/MT, CNPJ Nº 05.625.220/0014-49-Cuiabá/MT, CNPJ Nº 05.625.220/0005-58- Ibiporã/PR, CNPJ Nº 05.625.220/0012-87-Barueri/SP, CNPJ Nº 05.625.220/0009-81-Carazinho/RS, CNPJ Nº 05.625.220/0013-68-Carazinho/RS, a importar o produto Torban Plus, registro nº 19623, conforme processo nº 21000.090293/2023-83.

7. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico Vassourinha-de-botão (*Borreria verticillata*) nas culturas Algodão, Feijão, Milho e Soja, sem aumento de dose; e redução de dose para controle da praga Buva (*Conyza bonariensis*) nas culturas Algodão, Feijão, Milho e Soja, para o produto ConfianteBR, registro nº 20623, conforme processo nº 21016.006252/2023-48.



8. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico Vassourinha-de-botão (*Borreria verticillita*) nas culturas Algodão, Feijão, Milho e Soja, sem aumento de dose, e redução de dose para controle da praga Buva (*Conyza bonariensis*) nas culturas Algodão, Feijão, Milho e Soja, para o produto Barus 700 WG, registro nº 7623, conforme processo nº 21016.006257/2023-71.

9. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a exclusão de recomendação de uso na Cana Planta, para o produto Palmero e Karmat, registro nº 23921, conforme processo nº 21000.072856/2023-51.

10. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a exclusão de recomendação de uso na Cana Planta, para o produto Palmero WG, registro nº 4622, conforme processo nº 21000.072857/2023-04.

11. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos *Acidovorax avenae* *Cercospora coffeicola* *Ascochyta coffeae* *Phoma costaricensis* indicado em todas as culturas com a ocorrência dos alvos biológicos, sem aumento de dose, para o produto Restrict, Ziguarat, Vitanica Duo Protect e Biodoble, registro nº 35419, conforme processo nº 21016.002843/2023-46.

12. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a redução de dose para o controle da praga *Erwinia* spp. (*Dickeya zeae*) na cultura do Sorgo, para o produto Copsuper, registro nº 6310, conforme processo nº 21016.007037/2023-64.

13. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a redução de dose para o controle da praga *Erwinia* spp. (*Dickeya zeae*) na cultura do Sorgo, para o produto Status, registro nº 6210, conforme processo nº 21016.007038/2023-17.

14. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a redução de dose para o controle da praga *Erwinia* spp. (*Dickeya zeae*) na cultura do Sorgo, para o produto Difere, Levero e Wall, registro nº 10509, conforme processo nº 21016.007036/2023-10.

15. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Tetranychus urticae* indicado em qualquer cultura com a ocorrência do alvo, sem aumento de dose, para o produto Tezpetix Beauve, registro nº 10422, conforme processo nº 21000.076430/2023-77.

16. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Tetranychus urticae* indicado em qualquer cultura com a ocorrência do alvo, sem aumento de dose, para o produto Flycontrol, registro nº 30320, conforme processo nº 21000.076418/2023-62.

17. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de alvos biológicos Podridão dos grãos e sementes *Colletotrichum truncatum* *Diaporthe ueckerae* *Fusarium verticillioides* *Fusarium equiseti* *Phomopsis longicolla*, Quebramento das hastes *Colletotrichum truncatum* *Diaporthe ueckerae* *Fusarium verticillioides* *Fusarium equiseti* *Phomopsis longicolla*, na cultura da Soja, sem aumento de dose, para o produto Belyan, registro nº 3922, conforme processo nº 21016.006878/2023-54.

18. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Leptosphaeria sacchari* na cultura da Cana-de-açúcar, sem aumento de dose, para o produto Approach Power, registro nº 13420, conforme processo nº 21016.007142/2023-01.

19. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos *Lyriomyza huidobrensis* *Tetranychus urticae* *Neoleucinodes elegantalis* *Frankliniella schultzei* na cultura do



Tomate, sem aumento de dose, para o produto Ohkami 10 EW, registro nº 29320, conforme processo nº 21016.006176/2023-71.

20. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Leucoptera coffeella* indicado em todas as culturas com ocorrência do alvo, sem aumento de dose, para o produto Criso-VIT, registro nº 11823, conforme processo nº 21016.006304/2023-86.

21. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com ampliação da faixa de dose a ser recomendada para o controle dos alvos biológicos, já registrados, com faixa de dose entre 20 mL e 40 mL/tonelada de maçã para controle do alvo biológico Bolor-azul (*Penicillium expansum*), sem aumento de dose registrada na cultura; Ampliação da faixa de dose a ser recomendada para o controle dos alvos biológicos, já registrados, com faixa de dose entre 20 mL e 60mL/tonelada de maçã para controle dos alvos biológicos Mofo-cinzento (*Botrytis cinerea*) e Podridão-olho-de-boi (*Cryptosporiopsis perennans*), sem aumento da dose registrada na cultura, para o produto ecoFOG-160, registro nº 17122, conforme processo nº 21000.081327/2023-49.

22. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, e § 4º Inciso V, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, inclusão de alvos biológicos *Meloidogyne incognita* *Meloidogyne javanica* *Pratylenchus brachyurus* *Meloidogyne incognita* indicado em todas as culturas com ocorrência dos alvos, em novas modalidades de aplicação, para o produto Hope, registro nº 26018, conforme processo nº 21016.007500/2023-78.

23. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Spodoptera frugiperda* indicado em todas as culturas com a ocorrência do alvo, sem aumento de dose para o produto Izaturbo, Isa-Vit, Isa-Vitt e Biozaria, registro nº 19823, conforme processo nº 21016.007353/2023-36.

24. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Diaphorina citri* indicado em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico, sem aumento de dose para o produto Criso-VIT, registro nº 11823, conforme processo nº 21016.007361/2023-82.

25. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Phyllosticta citricarpa* na cultura do Citros, sem aumento de dose total para o produto Neoram 37.5 WG, registro nº 13907, conforme processo nº 21016.007490/2023-71.

26. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de alvos biológicos *Pratylenchus zae* *Meloidogyne paranaenses* *Fusarium solani* indicado em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos, sem aumento de dose para o produto Certano, registro nº 3121, conforme processo nº 21000.082593/2023-99.

27. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos *Meloidogyne javanica* *Heterodera glycines* *Rotylenchulus reniformis* *Meloidogyne incognita* *Meloidogyne javanica* *Rhizoctonia solani* *Rotylenchulus reniformis* *Fusarium solani* indicado em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos, sem aumento de dose, para o produto Arvatico, registro nº 3221, conforme processo nº 21000.082617/2023-18.

28. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Dalbulus maidis* na cultura do Milho, sem aumento de dose para o produto Terminus, registro nº 11722, conforme processo nº 21000.083884/2023-02.

29. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos *Corynespora cassiicola* *Microsphaera diffusa* *Septoria glycines* na cultura da Soja, sem aumento de dose para o produto Parachute e Corsica Max, registro nº 1923, conforme processo nº 21016.007587/2023-83.



30. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Xanthomonas axonopodis* pv. *Citri* na cultura do Citros, sem aumento de dose, para o produto Redshield 750, registro nº 0798, conforme processo nº 21016.007954/2023-49.

31. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Pseudaletia sequax* indicado em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico, sem aumento de dose para o produto BTP 066-20 SC, registro nº 17723, conforme processo nº 21016.007966/2023-73.

32. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão de alvos biológicos *Botrytis cinerea* *Sclerotium rolfsii* *Mycoshaerella fijiensis* *Colletotrichum gloeosporioides* indicado em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos, sem aumento de dose para o produto Bombardeiro e Lastro, registro nº 27321, conforme processo nº 21016.007964/2023-84.

33. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos *Pratylenchus brachyurus* *Heterodera glycines* indicado em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos, sem aumento de dose para o produto Auba, Artefato, Teros e Nerut, registro nº 20923, conforme processo nº 21016.007995/2023-35.

34. De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão do alvo biológico *Sphenophorus levis* na cultura da Cana-de-açúcar (Soqueira), sem aumento de dose para o produto Curbit 200 SC, registro nº 10806, conforme processo nº 21016.007979/2023-42.

35. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso VII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos *Diceraeus furcatus*/*Diceraeus melacanthus* e *Diabrotica speciosa* na cultura da Cevada sem aumento de dose; inclusão do alvo *Rhopalosiphum maidis* na cultura do Sorgo sem aumento de dose; e inclusão das culturas de CSFI: 7A - Milho e Sorgo; 7B - Trigo e Cevada, para o produto Cruiser 350 FS, registro nº 03105, conforme processo nº 21016.001701/2023-61.

36. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Perenion, no produto formulado Aumenax, registro nº 07720, conforme processo nº 21000.090280/2023-12.

37. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Agromol Biotech Co. Ltd., endereço East side, middle section of Binhe Road, Shanxian County Chemical Industry Park, Xieji Town, Shanxian County, Heze City, Shandong Province, China, Shandong Zhongnong Minchang Chemical Industry Co., Ltd., endereço No. 516 Yongxin Road, Binbei Town, Binzhou, Shandong, China, Jiangsu Changqing Agrochemical Co., Ltd., endereço No. 1 Jangling Road, Putou Town, Jiangdu District, Yangzhou City, Jiangsu, China, Jiangsu Corechem Co., Ltd., endereço 18, Shilian Avenue, Huaian City, Jiangsu, China, Psyche Chemicals Co., Ltd., endereço 1/F., Chung Nam House, 59 Des Voeux Road, Central, Hong Kong, Shanghai Psyche Chemicals Co., Ltd., endereço No. 1133 Changning Road, Shanghai, China, Xiangshui Zhongshan Bioscience Co., Ltd., endereço : Dahe Road, Xiangshui Eco Chemical Industry Park, Xiangshui County, Yancheng, Jiangsu Province, China, Zibo Meitian Pesticide Co., Ltd., endereço East of Yuanshang village, Fangshen Town, Zhangdian District, Zibo City, Shandong, China, no produto Leme 960 EC, registro nº 29723, conforme processo nº 21000.090286/2023-81.

38. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos as empresas Agrilean Inputs S.A., CNPJ Nº 47.983.211/0004-06 - Barueri/SP, Filiais: CNPJ Nº 47.983.211/0003-17 - Cuiabá/MT, CNPJ Nº 47.983.211/0002-36-Luis Eduardo Magalhães/BA, Agriconnection Importadora e Exportadora de Insumos Agrícolas Ltda, CNPJ Nº 39.496.730/0001-60 - Campo Verde/MT, Filiais: CNPJ Nº 39.496.730/0009-18-Itú/SP, CNPJ Nº 39.496.730/0008-37-Ibiporã/PR, CNPJ Nº 39.496.730/0002-41-Cuiabá/MT, a importar o produto Nadran 250, registro nº 12621, conforme processo nº 21000.090419/2023-10.



39. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos as empresas Agrilean Inputs S.A., CNPJ Nº 47.983.211/0004-06 - Barueri/SP, Filiais: CNPJ Nº 47.983.211/0003-17 - Cuiabá/MT, CNPJ Nº 47.983.211/0002-36-Luis Eduardo Magalhães/BA, Agriconnection Importadora e Exportadora de Insumos Agrícolas Ltda, CNPJ Nº 39.496.730/0001-60-Campo Verde/MT, Filiais: CNPJ Nº 39.496.730/0009-18-Itú/SP, CNPJ Nº 39.496.730/0008-37-Ibiporã/PR, CNPJ Nº 39.496.730/0002-41-Cuiabá/MT, a importar o produto Volcane, registro nº 04798, conforme processo nº 21000.090415/2023-31.

40. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Agtrimmon, no produto formulado Biotrix, registro nº 22223, conforme processo nº 21000.090391/2023-11.

41. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto Clomazone Técnico UPL, registro nº 12611, no produto formulado Kairos, registro nº 13516, conforme processo nº 21000.090200/2023-11.

42. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Huikwang Corporation, endereço 259 Section 1 Majia Road, Madou Tainan 721010, Taiwan, no produto Hipertrina, registro nº 08021, conforme processo nº 21000.090960/2023-28.

43. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto Clomazone Técnico UPL, registro nº 12611, no produto formulado Gigante 360 CS, registro nº 20620, conforme processo nº 21000.090128/2023-21.

44. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto Clomazone Técnico UPL, registro nº 12611, no produto formulado Staff, registro nº 20818, conforme processo nº 21000.090142/2023-25.

45. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto Clomazone Técnico UPL, registro nº 12611, no produto formulado Electro, registro nº 44318, conforme processo nº 21000.090136/2023-78.

46. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto Clomazone Técnico UPL, registro nº 12611, no produto formulado Kaivana, registro nº 11020, conforme processo nº 21000.090131/2023-45.

47. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto Clomazone Técnico UPL, registro nº 12611, no produto formulado Sensus, registro nº 22622, conforme processo nº 21000.090123/2023-07.

48. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto Clomazone Técnico UPL, registro nº 12611, no produto formulado Crossover, registro nº 4717, conforme processo nº 21000.090121/2023-18.

49. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto Permetrina Técnico UPL, registro nº 5413, no produto formulado PingBR, registro nº 4415, conforme processo nº 21000.090105/2023-17.

50. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto Clomazone Técnico UPL, registro nº 12611, no produto formulado GrandeBR, registro nº 10716, conforme processo nº 21000.090138/2023-67.

51. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Hebei Shuangji Chemical Co., Ltd., endereço East Suburb of Xinji City, Hebei China, no produto Kasan Max 750 WG, registro nº 01319, conforme processo nº 21000.090043/2023-43.

52. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto Eco₂ Fume Fumigant Gas, registro nº 30323, da empresa Biorisk Assessoria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda, CNPJ Nº 08.911.564/0001-98, sito à Avenida Queiroz Filho, 1700-Torre E, Conj. 810, CEP: 05319-000, São Paulo/SP para a empresa



Fosfoquim Brasil Aluguel de Equipamentos de Fumigação Ltda, CNPJ Nº 31.456.731/0001-70, sito à Rua João Zarpelon, nº 800, Armazém 100, sala 01, Bairro: Costeira, CEP: 83203-540, São José dos Pinhais/PR, conforme processo nº 21000.089971/2023-65.

53.De acordo com o Art. 22, §4º Inciso X, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Nichino India Private Limited., endereço Plot nº 60 & 61, Industrial Development area, Chemical Zone Pashamylaram, Sangareddy District, Telangana- 502 307, Índia, no produto Applaud Técnico 980, registro nº 01297, conforme processo nº 21000.041710/2022-83.

54.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso VII, § 4º Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas do Algodão, Feijão, Soja e as culturas de suporte fitossanitário insuficiente (CSFI), Amendoim, Ervilha, Feijões, Grão-de-bico, Lentilha, Lichia e Plantas ornamentais, bem como aos alvos biológicos Algodão Ácaro-rajado Tetranychus urticae Amendoim (CSFI) Ácaro-rajado Tetranychus urticae Ervilha (CSFI) Ácaro-rajado Tetranychus urticae Feijão Ácaro-rajado Tetranychus urticae Feijões (CSFI) Ácaro-rajado Tetranychus urticae Grão-de-bico (CSFI) Ácaro-rajado Tetranychus urticae Lentilha (CSFI) Ácaro-rajado Tetranychus urticae Lichia (CSFI) Ácaro-branco Polyphagotarsonemus latus Ácaro-rajado Tetranychus urticae Plantas ornamentais Ácaro-rajado Tetranychus urticae Soja Ácaro-rajado Tetranychus urticae; Abacaxi Ácaro-alaranjado Dolichotetranychus floridanus Coco Ácaro-vermelho-das-palmeiras Raiella indica, para o produto Ortus 50 SC, registro nº 3893, conforme processo nº 21016.004611/2022-41.

55.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso VII, do Decreto 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão dos alvos biológicos Euphorbia heterophylla, Sida cordifolia, Richardia brasiliensis, Ipomoea hederifolia, Ipomoea nill, Ipomoea purpurea, Merremia cissoides, Merremia aegyptia e Momordica charantia na cultura da Cana-de-açúcar com doses inferiores ao já registrado, para o produto Dinamic, registro nº 010601, conforme processo nº 21016.008025/2023-57.

56.De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso VI do Decreto 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a redução do intervalo de segurança de 30 dias para 1 dia nas culturas Feijão, Feijão-caupi, Milho, Soja, Sorgo e Trigo, e ao aumento do Limite máximo de resíduos de 0,2 mg/Kg para 0,35 mg/Kg nas culturas Feijão e Feijão-caupi, para o produto K-Obiol 25 EC, registro nº 1148394, conforme processo nº 21016.000753/2023-11.

57.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto Isoxaflutole 750 WG UPL, processo nº 21000.008361/2015-69, para a marca comercial Eximia, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21000.087396/2023-66.

58.Tornamos sem efeito o item 20 do Ato nº 49, Seção 1, publicado no DOU de 09 de novembro de 2023.

59. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Adama India Private Limited., endereço Plot No. DS-13, IKP Knowledge Park, Sy. No. 542/2, Genome Valley, Turkapally, Shameerpet, Medchal Malkajgiri District, Hyderabad, Telangana 50101, Índia, Tecnomyl S.A., endereço Parque Industrial Avay Villeta, Paraguai, no produto MIL FH 0602/13, registro nº 27623, conforme processo nº 21000.090830/2023-95.

60.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Origeo Comércio de Produtos Agropecuários S.A., CNPJ Nº 44.552.174/0001-32- São Paulo/SP, Filiais: CNPJ Nº 44.552.174/0003-02-Luis Eduardo Magalhães/BA, CNPJ Nº 44.552.174/0002-13-Balsas/MA, a importar o produto Battus, registro nº 11812, conforme processo nº 21000.089887/2023-41.

61. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Sygla Colombia Ltda., endereço Carrera 3 Nº 56-64, Zona Industrial Cazuca, Soacha, Cundinamarca - Colômbia, UPL Limited Plot nº 3-11, G.I.D.C., Vapi - 396195, District - Vapi, State - Gujarat - Índia, UPL Limited Plot nº 117/118, G.I.D.C., Ankleshwar - 393002, District - Bharuch, State - Gujarat - Índia, UPL Limited Plot nº 3405/3406, G.I.D.C., Ankleshwar - 393002, District - Bharuch, State - Gujarat - Índia, UPL Limited Plot nº 3101/3102, G.I.D.C., Ankleshwar - 393002, District - Bharuch, State -



Gujarat - Índia, UPL Limited Plot nº 746/750, G.I.D.C., Jhagadia - 393110, District - Bharuch, State - Gujarat - Índia, UPL Limited Industrial Growth Centre (I.G.C.), SIDCO, Sambha - 184121, District - Sambha, State - Jammu & Kashmir - Índia, no produto Curzate, registro nº 019507, conforme processo nº 21000.090184/2023-66.

62. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão dos formuladores FMC Química do Brasil Ltda - Barra Mansa/RJ, FMC Química do Brasil Ltda-Uberaba/MG, Syngenta Proteção de Cultivos Ltda - Paulínia/SP, Syngenta Limited., endereço Earls Road, Grangemouth, Stirlingshire FK3 8XG - Grangemouth - Reino Unido, Iharabras S.A. Indústrias Químicas - Sorocaba/SP, UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A. - Salto de Pirapora/SP, Phyteurop, endereço Rue Pierre My - Z.I. Grande Champagne - 49260 - Montreuil Bellay, França, e inclusão dos formuladores CTVA Proteção de Cultivos Ltda - Franco da Rocha/SP, Corteva Agriscience Argentina S.R.L., endereço Hipolito Irigoyen 2900, Santa Fe, Puerto General San Martin, S2202DRA - Argentina, no produto Oranis, registro nº 02006, conforme processo nº 21000.090042/2023-07.

63. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agroallianz S.A., CNPJ Nº 27.150.699/0001-22 - Campinas/SP, a importar o produto Zilla, registro nº 22823, conforme processo nº 21000.089977/2023-32.

64. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agroallianz S.A., CNPJ Nº 27.150.699/0001-22 - Campinas/SP, a importar o produto Baikal, registro nº 18521, conforme processo nº 21000.089975/2023-43.

65. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agroallianz S.A., CNPJ Nº 27.150.699/0001-22 - Campinas/SP, a importar o produto Blade, registro nº 38117, conforme processo nº 21000.089972/2023-18.

66. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agroallianz S.A., CNPJ Nº 27.150.699/0001-22 - Campinas/SP, a importar o produto Corsario 700 WG, registro nº 13723, conforme processo nº 21000.089960/2023-85.

67. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agroallianz S.A., CNPJ Nº 27.150.699/0001-22 - Campinas/SP, a importar o produto Azox 250 SC, registro nº 7618, conforme processo nº 21000.089950/2023-40.

68. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso IX, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto Trinexapaque-Etílico EC Albaugh 01, para a marca comercial Metrik, conforme processo nº 21000.089901/2023-15.

69. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Origeo Comércio de Produtos Agropecuários S.A., CNPJ Nº 44.552.174/0001-32- São Paulo/SP, Filiais: CNPJ Nº 44.552.174/0003-02-Luis Eduardo Magalhães/BA, CNPJ Nº 44.552.174/0002-13-Balsas/MA, a importar o produto Glyphotal WG, registro nº 10715, conforme processo nº 21000.089472/2023-78.

70. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Tecnomyl Brasil Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda, CNPJ Nº 05.280.269/0001-92-Foz do Iguaçu/PR, Filiais: CNPJ Nº 05.280.269/0002-73-Aparecida de Goiânia/GO, CNPJ Nº 05.280.269/0003-54-Cuiabá/MT, CNPJ Nº 05.280.269/0004-35-Paulínia/SP, CNPJ Nº 05.280.269/0005-16-Ibiporã/PR, CNPJ Nº 05.280.269/0006-05-Ibiporã/PR, CNPJ Nº 05.280.269/0007-88-Carazinho/RS, CNPJ Nº 05.280.269/0008-69-Luis Eduardo Magalhães/BA, a importar o produto Apaleo, registro nº 26023, conforme processo nº 21000.089677/2023-53.

71. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Origeo Comércio de Produtos Agropecuários S.A., CNPJ Nº 44.552.174/0001-32- São Paulo/SP, Filiais: CNPJ Nº 44.552.174/0003-02-Luis Eduardo Magalhães/BA, CNPJ Nº 44.552.174/0002-13-Balsas/MA, a importar o produto Dez, registro nº 05009, conforme processo nº 21000.089586/2023-18.



72. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Origeo Comércio de Produtos Agropecuários S.A., CNPJ Nº 44.552.174/0001-32-São Paulo/SP, Filiais: CNPJ Nº 44.552.174/0003-02-Luis Eduardo Magalhães/BA, CNPJ Nº 44.552.174/0002-13-Balsas/MA, a importar o produto Clorim, registro nº 08306, conforme processo nº 21000.089582/2023-30.

73. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Origeo Comércio de Produtos Agropecuários S.A., CNPJ Nº 44.552.174/0001-32-São Paulo/SP, Filiais: CNPJ Nº 44.552.174/0003-02-Luis Eduardo Magalhães/BA, CNPJ Nº 44.552.174/0002-13-Balsas/MA, a importar o produto Game, registro nº 01613, conforme processo nº 21000.089506/2023-24.

74. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Origeo Comércio de Produtos Agropecuários S.A., CNPJ Nº 44.552.174/0001-32-São Paulo/SP, Filiais: CNPJ Nº 44.552.174/0003-02-Luis Eduardo Magalhães/BA, CNPJ Nº 44.552.174/0002-13-Balsas/MA, a importar o produto Cekat, registro nº 18520, conforme processo nº 21000.089496/2023-27.

75. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Origeo Comércio de Produtos Agropecuários S.A., CNPJ Nº 44.552.174/0001-32-São Paulo/SP, Filiais: CNPJ Nº 44.552.174/0003-02-Luis Eduardo Magalhães/BA, CNPJ Nº 44.552.174/0002-13-Balsas/MA, a importar o produto Imidagold 700 WG, registro nº 6410, conforme processo nº 21000.089493/2023-93.

76. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Origeo Comércio de Produtos Agropecuários S.A., CNPJ Nº 44.552.174/0001-32-São Paulo/SP, Filiais: CNPJ Nº 44.552.174/0003-02-Luis Eduardo Magalhães/BA, CNPJ Nº 44.552.174/0002-13-Balsas/MA, a importar o produto Iniciate, registro nº 27518, conforme processo nº 21000.089490/2023-50.

77. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Shandong Weifang Rainbow Chemical Co., Ltd., endereço Binhai Economic Development area, Weifang Shandong China 262737, Henan Jinpeng Chemicals Co. Ltd., endereço West side of Jingwu RD, South side of Weiwu RD, Chemical Industrial Park, Kaifeng Henan China, no produto Kantor 1000 EC, registro nº 02521, conforme processo nº 21000.089622/2023-43.

78. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Zhenjiang Pioneer Cropscience Co., Ltd., endereço nº 1 Chuangyezhi road, Fine Chemical Industrial Park, Gaozi, Dantu Zhenjiang Jiangsu 212114, China, no produto Hexazinona-T Nortox, registro 35321, conforme processo nº 21000.089551/2023-89.

79. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto Tebuconazole Técnico Sulphur Mills, registro nº 18717, no produto formulado Lousal, registro nº 9719, conforme processo nº 21000.089542/2023-98.

80. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador SML Limited, endereço Plot no. 1904, A-18/18, G.I.D.C., Panoli, District Bharuch, State-Gujarat Índia, SML Limited., endereço Plot no. 1905/1928/29/30, G.I.D.C., Panoli, District Bharuch, State-Gujarat, Índia, SML Limited., endereço Plot no. 230/231/232, G.I.D.C., Panoli, District Bharuch, State-Gujarat Índia, no produto Lousal, registro nº 9719, conforme processo nº 21000.089542/2023-98.

81. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Origeo Comércio de Produtos Agropecuários S.A., CNPJ Nº 44.552.174/0001-32-São Paulo/SP, Filiais: CNPJ Nº 44.552.174/0003-02-Luis Eduardo Magalhães/BA, CNPJ Nº 44.552.174/0002-13-Balsas/MA, a importar o produto Notório, registro nº 08513, conforme processo nº 21000.089474/2023-67.

82. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto MIL FH 0602/13, registro nº 27623, conforme processo nº 21000.091365/2023-18.



83. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa DKBR Trading S.A., CNPJ Nº 33.744.380/0001-28-Londrina/PR, Filiais: CNPJ Nº 33.744.380/0003-90-Iepe/SP, CNPJ Nº 33.744.380/0002-09-Cuiabá/MT, a importar o produto Maxapac 250 EC, registro nº 30520, conforme processo nº 21000.091022/2023-45.

84. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa DKBR Trading S.A., CNPJ Nº 33.744.380/0001-28-Londrina/PR, Filiais: CNPJ Nº 33.744.380/0003-90-Iepe/SP, CNPJ Nº 33.744.380/0002-09-Cuiabá/MT, a importar o produto Ground Shield, Olasoja 500 SC, registro nº 09823, conforme processo nº 21000.091034/2023-70.

85. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Nanjing Haige Chemical Co., Ltd., endereço Room 3007-3009, Block E08-1, No. 268 Jiqingmen Street, Nanjing China, Wuxi Unitchem Co., Ltd., endereço Room 50111, Huishan Road 1699, Huishan Economic Development Zone, Wuxi City, Jiangsu Province China, Anhui Chaonong High-tech Chemicals Co., Ltd., endereço Ningguo Gangkou ecological industrial district, Anhui Province, China, CJI Overseas Import and Export Ltd., endereço 9F Golden Eagle, Hanzhong New Building, No. Hanzhongmen Street, Nanjing Jiangsu Province China, no produto Elglysate 480 SL, registro nº 05123, conforme processo nº 21000.091159/2023-08.

86. De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso III e §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas Algodão, Alho, Cebola, Chalota, Ameixa, Marmelo, Canola, Nectarina, Nêspira, Alface, Agrião, Almeirão, Chicória, Espinafre, Rúcula, Mostarda, Acelga, Estévia, Acerola, Amora, Azeitona, Framboesa, Pitanga, Seriguela, Mirtilo, Pêra, Duboisia, Milho, e inclusão de alvos biológicos (*Colletotrichum lindemuthianum*), na cultura do Feijão, (*Rosellinia necatrix*) na cultura da Maçã, (*Tetranychus urticae*, *Phakopsora pachyrhizi* *Phakopsora pachyrhizi*) na cultura da Soja, *Tetranychus urticae* na cultura do Tomate, para o produto Asgard 500 SC, registro nº 21921, conforme processo nº 21000.016954/2023-17.

87. De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso III e §1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas Abóbora, Álamo, Alface, Alho, Almeirão, Ameixa, Aveia, Café (Campo), Caju, Caqui, Cebola, Cenoura, Chicória, Cevada, Crisântemo, Eucalipto (Viveiro), Figo, Goiaba, Manga, Nectarina, Plantas Ornamentais, Rosa, e inclusão de alvos biológicos *Colletotrichum gossypii* var. *Cephalosporioides* na cultura do Algodão, *Colletotrichum lindemuthianum* na cultura do Feijão, *Microsphaera difusa* na cultura da Soja, para o produto Cerimônia, registro nº 45719, conforme processo nº 21016.004366/2022-72.

88. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Captan 500 WP, registro nº 0548708, conforme processo nº 21000.087628/2023-86.

89. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o registro do produto Propiconazole Técnico Base, registro nº 00411, conforme processo nº 21000.087659/2023-37.

90. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão do manipulador Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Indaiatuba/SP, no produto Counter 150 G, registro nº 1098, conforme processo nº 21016.008229/2023-98.

91. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto Helmstar Plus, registro nº 5813, conforme processo nº 21000.091711/2023-50.

92. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto Sporane, registro nº 29822, conforme processo nº 21000.091748/2023-88.

93. De acordo com o Art. 22, § 4º Inciso III e § 1º Inciso VII, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 16 de junho de 2014, foi aprovada alterações nas recomendações de uso do produto, com a inclusão das culturas Milho, Milheto, Sorgo, Abacate, Abacaxi, Abóbora, Abobrinha, Begônia, Berinjela, Cacau, Cupuaçu, Chuchu, Gérbera, Guaraná, Jiló, Kiwi, Mamão, Manga, Maracujá, Romã, Maxixe, Pepino, Melão, Melancia, Pimenta, Pimentão, Quiabo, inclusão de alvos biológicos *Phyllocoptruta oleivora* *Orthezia praelonga* *Saissetia oleae* na cultura Citros (Laranja), redução de dose e inclusão do uso de adjuvante para controle das pragas *Bemisia tabaci* raça B na cultura do



Algodão, Bemisia tabaci na cultura do Feijão; e inclusão do uso de adjuvante e redução de dose e do número máximo de aplicações para controle da praga Bemisia tabaci na cultura da Soja, e inclusão das culturas de CSFI: Milheto e Sorgo, no manejo de Cigarrinha-do-milho (Dalbulus maidis), para o produto Fiera SC, registro nº 5622, conforme processo nº 21016.006803/2022-92.

94. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa CTVA Proteção de Cultivos Ltda, CNPJ Nº 47.180.625/0001-46-Barueri/SP, Filiais: CNPJ Nº 47.180.625/0021-90, CNPJ Nº 47.180.625/0022-70-Ibiporã/PR, CNPJ Nº 47.180.625/0063-49-Paulínia/SP, a importar o produto Methomyl Técnico, registro nº 428203, conforme processo nº 21000.091750/2023-57.

95. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto Prisma Plus, registro nº 9917, conforme processo nº 21000.091770/2023-28.

96. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Ouro Fino Química S.A. - Uberaba/MG, no produto Ozean, registro nº 04123, conforme processo nº 21000.091762/2023-81.

JOSÉ VICTOR TORRES ALVES COSTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

AgribBrasilis

